



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Solicito ao Executivo que assegure o cumprimento da Lei Federal 14737/2023, divulgando oficialmente a importância e ampliando o direito das mulheres a acompanhantes nos atendimentos de saúde, tanto em serviços públicos quanto privados, considerando que a lei entrou em vigor em 27/11/2023.

Senhor Presidente,

Considerando que a Constituição Federal, Carta Magna da liberdade e democracia brasileira, em seu Art. 31, determina que: “A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na formada lei”;

Considerando que a saúde é um direito social, bem como fundamental, o qual deve ser assegurado a todos os cidadãos, conforme o art. 6º da Constituição Federal; são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição;

Considerando a Lei 14737/2023 é importante por reconhecer e ampliar o direito das mulheres a acompanhantes nos atendimentos de saúde, tanto em serviços públicos quanto privados;

Considerando que essa medida visa proporcionar um suporte emocional e físico durante procedimentos médicos, promovendo um ambiente mais acolhedor e respeitoso;

Considerando que a Lei contribui para a melhoria da experiência da mulher nos serviços de saúde, considerando suas necessidades específicas e fortalecendo o cuidado integral durante consultas, exames e procedimentos médicos.

É que:

O Vereador infra-assinado, nos termos regimentais em vigor, requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de São Sebastião, Senhor Felipe Augusto, digne-se informar a esta Casa de Leis o que segue:

1 - Quando o Poder Executivo planeja iniciar efetivamente o cumprimento da Lei 14737/2023, que





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

trata do direito das mulheres a acompanhantes nos serviços de saúde?

2 – Há intenção de divulgar oficialmente a importância e ampliar esse direito, conforme estabelecido pela lei?

3 – Em caso negativo, quais são os motivos para não cumprir a lei ou divulgar as informações conforme solicitado?

4 – Outras informações que se fizerem necessárias.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

1 de dezembro de 2023.

Diego de Castro Pereira

"Nabuco"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003700310032003A005000

Assinado eletronicamente por **Nabuco** em 01/12/2023 09:45

Checksum: **AA0DC92898DA8806FA52345671B24FE376048FEE0C323D8C7F836748A4617252**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360037003700310032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.